

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 04/2021

### 1. OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços sem dedicação exclusiva e continuados de **psiquiatria**, para atender às necessidades do **Conselho Regional de odontologia – CRO/BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/
1	Consulta Psiquiátrica	01

1.1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do setor de RH:

A Esta contratação foi motivado por necessitar de análise do funcionário GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTE por ter sido afastado e encostado no SUS e precisar de uma avaliação mais precisa de um profissional com especialidade em psiquiatria, para abonar o retorno do mesmo as dependências do Conselho Regional de Odontologia sem maiores transtornos.

B Esta avaliação irá nos permitir tomar providências mais precisas com respaldo profissional sem causar danos ao funcionário e ao CROBA.

C A consulta será feita no ambiente do contratado para dar mais liberdade e condições de melhores análises do profissional contratado.

### 3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CONSULTA	CLINICA	01	A combinar	01 H

3.2. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO:

ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO	OCUPAÇÃO
PSIQUIATRIA	CBO 225133	Os Médicos clínicos CBO 2251-33 realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

#### **4. DEMANDA DO ÓRGÃO**

- 4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 4.2 Esta avaliação irá nos permitir tomar providências mais precisas com respaldo profissional sem causar danos ao funcionário e ao CROBA.
- 4.3 A consulta será feita no ambiente do contratado para dar mais liberdade e condições de melhores análises do profissional.
- 4.4 O psiquiatra deverá emitir um relatório dando o seu parecer sobre o caso.

#### **5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- a) Analisar a possibilidade de retorno do funcionário as dependências do CRO/BA sem causar graves transtornos ao ambiente de trabalho;
  - b) Avaliar a capacidade do funcionário de interagir com outras pessoas no dia a dia.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
  - 6.1.2. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - 6.1.3. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.4. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **8. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

8.1. O valor total da contratação é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

8.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais

## **11. Da Vigência do Contrato**

17.1 O início da prestação dos serviços será a partir da assinatura do contrato, por interesse da Administração,

17.2 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.3 Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.



Salvador, 20 de janeiro de 2021.

  
Ana Mercês  
Chefe do Recursos Humanos

